



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS
CÂMARA DE PÓS-GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 8/2019/CPG, DE 2 DE ABRIL DE 2019.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Parecer nº 179/2018/CPG, acostado ao Processo nº 23080.085122/2018-58, e em conformidade com a Resolução Normativa nº 095/CUn/2017, de 4 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a norma de credenciamento e credenciamento de docentes do Programa de Pós-Graduação em Controle de Gestão, nível mestrado profissional, da Universidade Federal de Santa Catarina.

Parágrafo único. A norma de que trata o *caput* deste artigo é parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC.

Assinatura manuscrita em azul da presidente da Câmara de Pós-Graduação, Cristiane Derani.

CRISTIANE DERANI